

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 031/2017 De 11 de maio de 2017

"Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Sr. Osvaldo Andrade de Oliveira;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 001/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 001/2017, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **OSVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, RG n.º 16787869 77, CPF 013.055.648-39, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com vencimento fixo de R\$ 969,73 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de maio de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161